



## CARTA CONVITE nº 001/2021

A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda 03.607.290/0001-24, torna público a abertura da CARTA CONVITE **001/2021**, através do **Convênio N° 00011/2017 – SICONV N° 852655/2017**, celebrado com MT/SENAES, conforme as condições, critérios e prazos fixados na presente licitação e seus Anexos, com o objetivo de realizar a Cotação Prévia de Preço, conforme objetivos do projeto “REDES SOLIDÁRIAS: Passos para a sustentabilidade II”, para o acompanhamento e apoio às ações para fortalecimento da organização e ampliação da sustentabilidade das Redes de Cooperação Solidárias.

### 1. OBJETO

Constitui objeto desta Carta Convite a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de edição, projeto gráfico, revisão gramatical, tratamento de imagens, ilustração, criação de capa, diagramação/arte final, fechamento de arquivos, adaptação para consulta online de caderno digital referente ao Projeto “Redes: Passos Para a Sustentabilidade II” conforme previsto no Convênio 00011/2017/SICONV 852655/2.017. Para maiores detalhes, vide Edital 001/2.021, anexo I.

### 2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas, exclusivamente pelo endereço eletrônico: [ads@ads.org.br](mailto:ads@ads.org.br) devendo constar no campo "assunto": "**EDITAL 001/2021**", até às 15 horas do dia 05 de abril de 2021.

2.2. Os interessados receberão um e-mail de confirmação da inscrição em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da inscrição.

2.3. Não sendo possível o envio de todos os documentos solicitados em um único e-mail, a proponente fica autorizada a enviar quantos e-mails forem necessários, acrescentando no campo "assunto", o número do e-mail em relação ao montante



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

total de e-mails enviados, por exemplo, envio 1/3 (para o primeiro e-mail de um total de 3 e-mails).

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>LANÇAMENTO DO EDITAL:</b>	<b>21/03/2021</b>
<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:</b>	<b>21/03/2021</b>
<b>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES:</b>	<b>05/04/2021</b>
<b>PUBLICAÇÃO:</b>	<b>05/04/2021</b>
<b>PRAZO DE RECURSOS:</b>	<b>12/04/2021</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO VENCEDOR:</b>	<b>13/04/2021</b>

2.4. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia e hora mencionados no preâmbulo, em 2 (dois) arquivos distintos, com a seguinte inscrição:

ARQUIVO Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2021  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS  
  
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

ARQUIVO Nº 02 - PROPOSTA  
EDITAL DE CONVITE Nº 001/2021  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO – ADS  
  
PROPONENTE (Nome completo do Proponente)

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar as empresas (microempresa, pequeno porte e microempresa individual - MEI) e/ou organizações não governamentais do ramo pertinente ao objeto ora licitado, convidadas pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, cadastradas ou não no banco de dados da mesma, estendendo este convite aos demais interessados que manifestarem a intenção de participar, nos termos da legislação vigente.

3.2. Estar constituída há pelo menos 05 anos;

3.3. O objeto social deve ser compatível ao objeto a ser executado/adquirido;



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

3.4. Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.5. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

3.6. Não será admitida nesta cotação a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.7. Os serviços prestados por pessoa jurídica, objeto da presente cotação serão contratados pelo critério de julgamento menor preço global e melhor técnica.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1. Na DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes documentos, de acordo com aquilo que se aplicar à forma jurídica respectiva de cada proponente:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1.2 Certificado de inscrição enquanto MEI – Micro-empendedor Individual – (quando for o caso);

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.4. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se tiver registro);

4.1.5. Prova da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual (se tiver inscrição estadual);

4.1.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

4.1.7. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.1.8. Declaração quanto a inexistência de fato impeditivo para licitar;

4.1.9. Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (Anexo II).

4.2. Os documentos discriminados acima deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, após proposta contemplada.



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

4.3. No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão dos mesmos.

## **5. DA PROPOSTA**

5.1. A PROPOSTA deverá conter:

- As propostas técnica e financeira deverão ser apresentadas em 1(uma) via original, sem emendas ou rasuras;
- A especificação detalhada dos serviços, rigorosamente de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência desta Cotação, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- Número da Cotação;
- Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- Nome dos representantes legais, RG e CPF;

5.2. PROPOSTA DE PREÇO:

5.2.1. A proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo III (podendo inclusive ser utilizado esse modelo como proposta), cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismos e por extenso, admitidas duas casas decimais. Em caso de divergência sobre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

5.2.2. No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

5.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

5.2.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta do que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.2.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.



### 5.3. PROPOSTA TÉCNICA:

5.3.1. Apresentar portfólio e declarações de contratantes, dos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a empresa proponente já tenha experiência e executado os mesmos tipos de trabalho objeto deste edital, nas áreas de Geração de Trabalho e Renda, Economia Solidária e Educação Popular.

5.3.2. A empresa deverá possuir em seu quadro funcional, jornalista profissional com experiência mínima de 05 anos em texto similar ao que se configura a publicação (Geração de Trabalho e Renda, Economia Solidária e Educação Popular), devendo esta experiência ser comprovada, anualmente, através de currículo técnico atestando tal experiência.

5.3.3. A empresa deverá possuir também o prefixo de ISBN (International Standart Book Number) cadastrado na biblioteca nacional.

5.3.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente Edital.

## 6. DO PRAZO, VALOR E ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. - O prazo de vigência da contratação será até 31 de maio de 2021.  
O valor máximo admitido para a execução do objeto deste Edital é R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

6.2. A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS reserva o direito de fazer adaptação ao CRONOGRAMA apresentado, sem perdas de valores conforme este Edital.

6.3. O recurso financeiro para custear as despesas descritas no presente instrumento, correrão à conta do Convênio N° 00011/2017 – SICONV N° 852655/2017, celebrado entre Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS e MT/SENAES.

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. Esta licitação é do tipo menor preço e técnica e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitação.

7.2. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto com abertura do envelope de documentação e avaliação da proposta com objetividade de acordo com nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.



7.3. A Comissão de Licitação, após verificar se as Propostas atendem às exigências estabelecidas no item 1 do Edital (Objeto) e excluir as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas, obedecendo ao Critério “PREÇO” e “TÉCNICA”, conforme a fórmula a seguir:

PONTUAÇÃO DE PREÇO (PP):

$$PP = V(M)/V(P)$$

sendo:

PP = Pontuação do preço

V (M) = valor maior da proposta apresentada

V (P) = valor da proposta em questão

PONTUAÇÃO TÉCNICA (PPT):

$$PPT = \text{SOMA da tabela P(X)}$$

sendo:

PPT = Pontuação portfólio e declaração/empresa

P(X) = Pontuação da proposta em questão

NOTA FINAL:

$$NF = (PP \times 2) + (PPT \times 3) \text{ sendo:}$$

NF = Nota final

PP = Pontuação de preço

PPT = Pontuação técnica (portfólio e declarações)

## 8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Quando verificada a absoluta igualdade na nota final, a Comissão Julgadora adotará o sorteio como critério para desempate, nos termos do § 2º do Art. 45 e observado o disposto no § 2º do Art. 3º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

## 9. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

9.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos arquivos de habilitação, devendo a Administração



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis de acordo com o disposto no Art. 41 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. Às licitantes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

9.3. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados perante a Comissão de Licitações, na agência de Desenvolvimento Solidário - ADS, dirigido ao responsável pela Comissão de Licitação.

9.4. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com Cronograma apresentado pela ADS, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas ou quaisquer outros documentos, exigidas no convite e não apresentada na sessão de recebimento das propostas.

11.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e outros documentos, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

11.5. Uma vez iniciada a abertura das propostas relativas à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6. A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

presente licitação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

11.7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXO I – Termo de Referência, ANEXO II – Declaração, ANEXO III – Proposta de Preço e ANEXO IV – Tabela de Pontuação Proposta Técnica.

São Paulo, 19 de março de 2021

Cássia de Souza Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação -

Visto \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Registre-se e Publique-se

Em 19/03/2021





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**CONVÊNIO SICONV Nº 852655/2017**

**MODALIDADE: Preço e Técnica**

#### **1. Apresentação**

A Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS tem nos seus objetivos principais o fortalecimento das práticas em Redes de Cooperação Solidárias, pautada pela experiência como construção do conhecimento à viabilização dos empreendimentos sociais. A sistematização no balizamento metodológico das práticas em Redes de Cooperação tem como parâmetro a reflexão coletiva e participativa das organizações na valorização do protagonismo dos atores envolvidos, como fundamento central para tradução da realidade local e promover o conhecimento dos processos econômicos, sociais, políticos e culturais para a ampliação da sustentabilidade e desenvolvimento territorial.

O presente Projeto, consoante ao Edital 001/2.017, Modalidade “B”, propõe-se a desenvolver atividades de articulação e suporte técnico às entidades selecionadas através do mesmo Edital 001/2.017, porém no âmbito da modalidade “A”, ao mesmo tempo em que visa contribuir com a construção de uma estratégia de assessoramento técnico que busca, a partir da própria experiência acumulada pelas entidades selecionadas através da modalidade “A”, avançar no rompimento da fragmentação das ações destas, sempre pautado por um processo dinâmico e permanente de trocas de experiências e intercâmbios através da constituição de espaços para discussão e formulação (Comitê Gestor e Oficinas Técnicas) acerca dos vários temas do assessoramento técnico que perpassam o cotidiano dos EE’s, os quais, a partir do que desenvolvemos através do Projeto “Redes Solidárias: Passos para a Sustentabilidade” (Edital 004/2.012),

Os objetivos específicos à viabilização das ações do Projeto Redes: Passos para a Sustentabilidade II”, têm como foco:

1. Estruturação de espaço nacional (Comitê Gestor) de governança, articulação e intercâmbio das ações de economia solidária no âmbito do Edital 001/2.017;
2. Desenvolvimento de ações de suporte técnico e oportunização de espaço de articulação e intercâmbio entre as entidades executoras da Modalidade “A”, a SENAES e outros atores do território;
3. Apoiar as redes de cooperação solidárias e suas cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

solidários na busca de financiamento para capital de giro, de implantação, modernização e/ou ampliação de estrutura produtiva ou comercial, dando relevo às experiências com protagonismo de jovens e mulheres;

4. Contribuir com a ampliação do protagonismo de jovens e mulheres nos EES's, bem como elevar sua capacidade de gestão e apoiá-los na busca de financiamento para suas atividades produtivas e/ou comerciais.

## **2. Do objeto**

Contratação de empresa devidamente especializada para o fornecimento do presente termo de referência objetivando o cumprimento parcial a Meta "1" no item 1.3.1, para atender o Projeto Convênio n°. MT/SENAES - SICONV Nº 782975/2013 nos serviços referentes a: edição, projeto gráfico, revisão gramatical, tratamento de imagens, ilustração, criação de capa, diagramação/arte final, fechamento de arquivos, adaptação para consulta online de caderno digital decorrente do Projeto que tem como objetivo geral, oferecer suporte técnico especializado e oportunizar espaços de intercâmbio, articulação e diálogo técnico, metodológico e político entre as entidades executoras da Modalidade "A" e eventuais parceiras locais, com vistas a adensar, potencializar e dinamizar as ações de articulação, assessoria e suporte técnico hoje já existente nos territórios, como estratégia de fomento às Redes de Cooperação Solidária e suas cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo solidários, com vistas à promoção do desenvolvimento territorial sustentável no âmbito do Plano Nacional de Economia Solidária. A prestação de serviços será do item contratado, recebendo com base no fornecimento e posterior aprovação dos produtos especificados em planos de trabalhos, elaborados conforme modelo estabelecido pela contratada.

## **3. Justificativa**

Os produtos da presente licitação se justificam como forma de consolidação e materialização em termos editoriais de toda a produção intelectual propiciada pelo Projeto "Redes: Passos Para a Sustentabilidade II", levadas à cabo pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, conforme descrito na "apresentação" do presente Termo de Referência.

## **4. Produto**

Edição, projeto gráfico, revisão gramatical, tratamento de imagens, ilustração, criação de capa, diagramação/arte final, fechamento de arquivos, adaptação para consulta online de caderno digital. Vide maiores informações Anexo III.



## **5. Prazo**

O prazo de vigência será até o dia 31 de maio de 2021 de acordo com o plano de trabalho e liberação de recursos pelo ente Conveniente.

## **6. Formas de Apresentação**

A Contratada deverá apresentar as artes finais diagramadas e em formato PDF. Após a revisão e aprovação da Contratante, a Contratada terá 07 (sete) dias para apresentar provas impressas.

## **7. Preço**

Os serviços prestados por pessoa jurídica, objeto da presente cotação serão contratados pelo critério de julgamento melhor preço global e melhor técnica.

## **8. Fonte de Financiamento**

O recurso que tratam este edital é atendido pelo CONVENIO Nº 00011/2017 SICONV 852655/2017-MT/SENAES respeitando o máximo de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

## **9. Das Obrigações**

### **9.1. Da Contratada**

- a) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS, quando da entrega do produto.
- b) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS
- c) arcar com eventuais prejuízos causados à Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados ou prepostos, no fornecimento dos produtos/serviços do objeto do Contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- e) será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, objeto da licitação, ficando ainda a Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;



**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**

- f) manter atualizada a habilitação exigida no Edital.
- g) fornecer todos os itens de acordo com as especificações técnicas constantes do referido Termo de Referência;
- h) conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo nos termos do artigo 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- i) providenciar a emissão e envio de Notas Fiscais/Faturas à contratante nos prazos fixados.
- j) substituir ou alterar todo e qualquer material, objeto desta licitação, que no uso demonstrarem defeitos e/ou inoperabilidade com sistemas requeridos neste termo de referência.

## **9.2. Da Contratante**

- a) proporcionar à contratada qualquer fato relacionado com a entrega dos produtos/serviços, agilizando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução da entrega e qualidade dos itens adquiridos;
- c) proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- d) providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

## **10. Do acompanhamento e da fiscalização**

10.1. Durante a vigência do contrato a execução será acompanhada e fiscalizada pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS

10.2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos produtos aqui mencionadas, determinando o que for necessária à regularização das falhas observadas.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pela Agência de Desenvolvimento Solidário – ADS.



## ANEXO II

CARTA CONVITE 001/2021

### DECLARAÇÃO

A XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Acrescentar essa ressalva na declaração, caso afirmativo).

Local e Data

\_\_\_\_\_

Representante Legal



**ANEXO III**  
**Proposta de Preço**

À  
ADS – Agência de Desenvolvimento Solidário

Os serviços compreendem:

<b>ITEM I</b>					
<b>Edição, projeto gráfico, revisão gramatical, tratamento de imagens, ilustração, criação de capa, diagramação / arte final, fechamento de arquivos, secretaria gráfica, adaptação dos cadernos digitais para consulta online</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
01	05 unidades	<p align="center"><b>Caderno de consulta</b></p> <p>Produção de cinco cadernos em formato digitais contemplando os temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Planejamento</li> <li>2) Gestão</li> <li>3) Contabilidade</li> <li>4) Comercialização</li> <li>5) Jurídico</li> </ol> <p>O trabalho também deverá contemplar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Reuniões com cliente para discutir o conteúdo e a evolução dos trabalhos realizados</li> <li>b) Pesquisa/Redação/Revisão ortográfica</li> <li>c) Edição</li> <li>d) Projeto gráfico/Diagramação/Criação de capa</li> <li>e) Tratamento de imagens</li> <li>f) Fechamento</li> </ol> <p>Cada caderno deverá refletir também, a síntese dos materiais disponíveis na elaboração do projeto de Educação à Distância promovido pela Agência de Desenvolvimento Solidário - ADS</p> <p>Publicação contendo textos, fotos, tabelas e ilustrações. Os textos serão entregues para edição e revisão gramatical, as fotos, tabelas e outros materiais iconográficos serão fornecidos pela ADS, com exceção das ilustrações, que deverão ser providenciadas pela contratada e previamente aprovadas pela ADS.</p>	<p align="center"><b>Produção</b></p> <p>Formato fechado: 170mm x 230mm Cor : 4x4 Número de páginas : entre 20 e 30 Formato digital : PDF e e-pub</p>		

**ANEXO IV**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA/ORGANIZAÇÃO (PPT):**

<b>DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO DA EMPRESA</b>
1. Apresentação de portfólio e declarações de contratantes, dos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a empresa proponente já tenha experiência e executado os mesmos tipos de trabalho objeto deste edital, nas áreas de Geração de Trabalho e Renda, Economia Solidária e Educação Popular		
<b>Pontuação</b>	<b>50</b>	
2. Possuir em seu quadro funcional, jornalista profissional com experiência mínima de 05 anos em texto similar ao que se configura a publicação (Geração de Trabalho e Renda, Economia Solidária e Educação Popular), devendo esta experiência ser comprovada através de currículo técnico atestando tal experiência.		
<b>Pontuação</b>	<b>50</b>	
3. Possuir o prefixo de ISBN (International Standart Book Number) cadastrado na biblioteca nacional.		
<b>Pontuação</b>	<b>10</b>	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>110</b>	